



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.19.02.**

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018, após dar tolerância de 15 minutos, iniciou-se às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Hidrolândia, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Adriana Maranhão de Lima e seus MEMBROS: Osmarina Alves de Oliveira e Marcos Antonio Miranda Sales, e ainda os licitantes: 1. **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME**, CNPJ: 17.466.522/0001-86, representado(a) por **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO**, portador(a) do CPF nº **050.521.823-25**, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2018.01.19.02, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRO, O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO DOS FLUXOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E O ACOMPANHAMENTO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS EXPEDIENTES LEGISLATIVOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, no Processo no 2018.01.12.01 e na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da licitante concorrente. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao analisar a cotação chegou-se ao seguinte resultado: 1. **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME**, valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), somando um valor global para 11 meses de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). A vencedora foi **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na **TOMADA DE PREÇOS**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Hidrolândia-CE, 05 de fevereiro de 2018.

Adriana Maranhão de Lima
Adriana Maranhão de Lima
PRESIDENTE DA CPL

Romário Pinheiro Nobre Falcão
ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME
LICITANTE

Osmarina Alves de Oliveira
Osmarina Alves de Oliveira
MEMBRO DA CPL

Marcos Antonio Miranda Sales
Marcos Antonio Miranda Sales
MEMBRO DA CPL